

## Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Luis Santos Pereira Filho

PDL 29/2021

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 29/2021, que "Dispõe sobre a criação do selo "Amigo Lixo Zero" e dá outras providências", do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso ordenamento jurídico, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, bem como arts. 33, inciso I, alínea "a": 34. inciso XXI e 48, todos da Lei Orgânica do Município - LOM.

No aspecto material, também verificamos que a proposição não encontra óbices legais, haja vista que a Constituição da República estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de usas formas.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal do presente Projeto de Decreto Legislativo.

S/C., 2 de agosto de 2021,

UIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro